

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014.

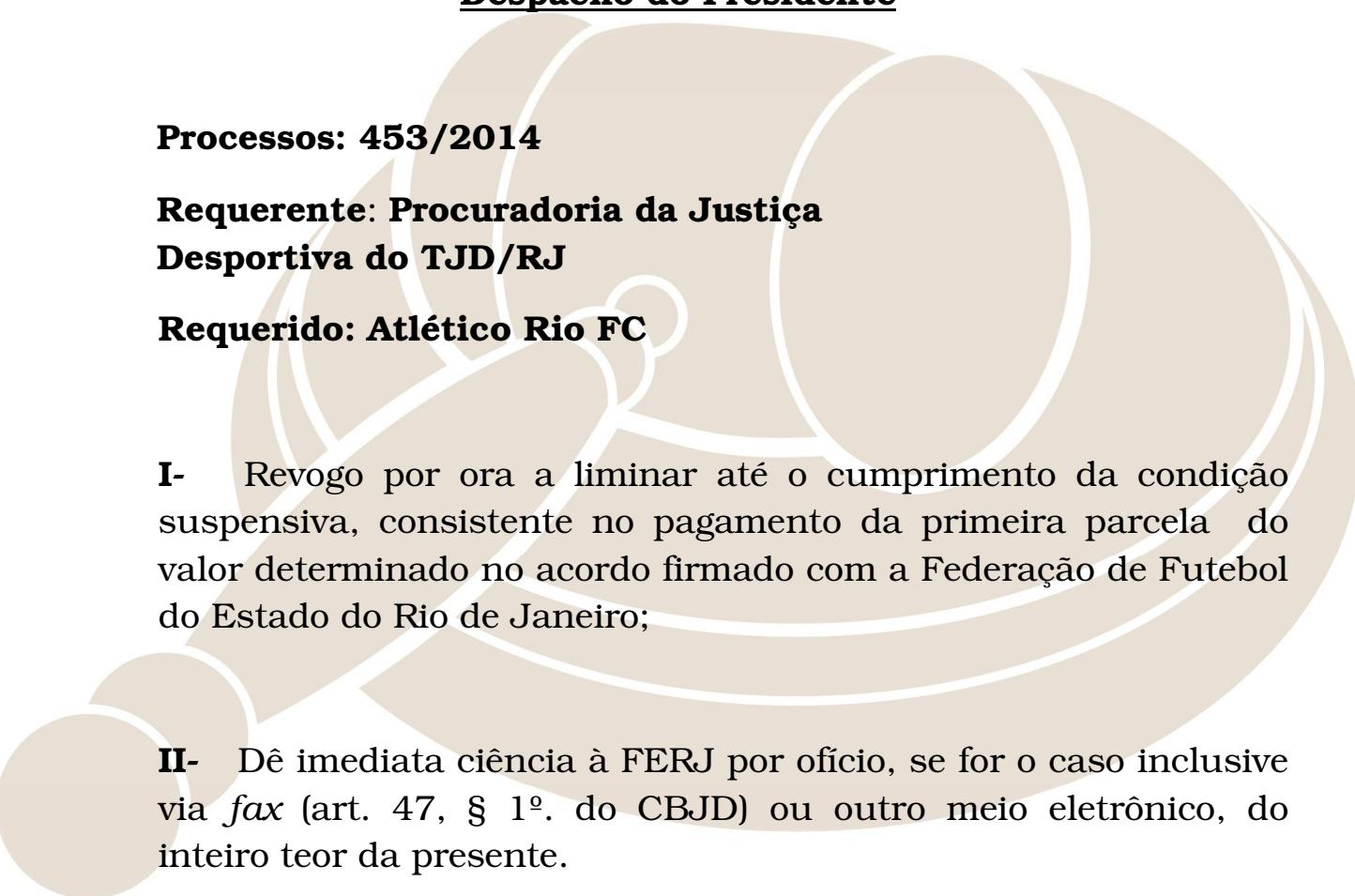
Comunicação nº 354/14- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processos: 453/2014

**Requerente: Procuradoria da Justiça
Desportiva do TJD/RJ**

Requerido: Atlético Rio FC

- 
- I-** Revogo por ora a liminar até o cumprimento da condição suspensiva, consistente no pagamento da primeira parcela do valor determinado no acordo firmado com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro;
 - II-** Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente.
 - III.** Publique-se e Cumpra-se;

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

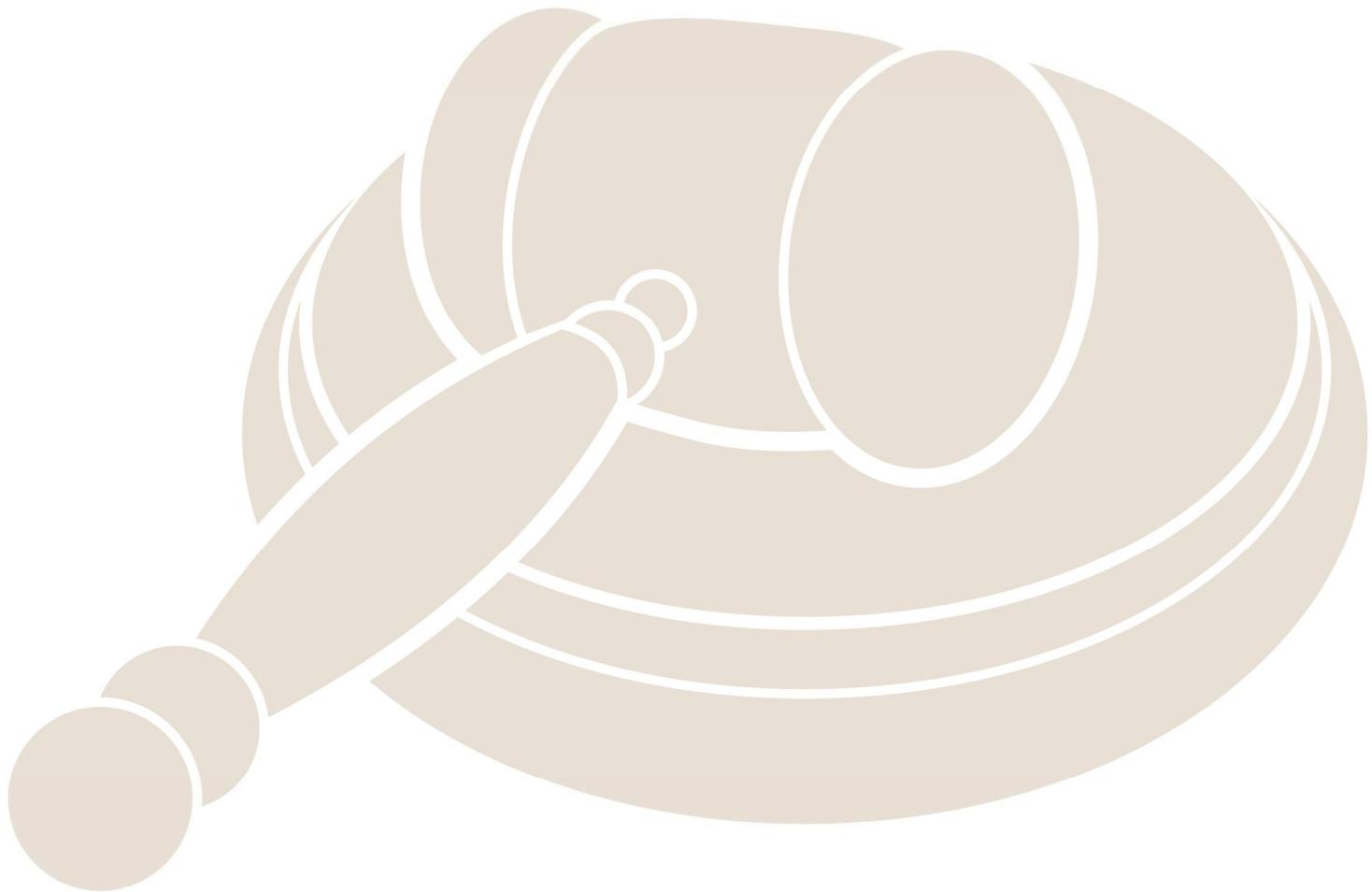
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



José Teixeira Fernandes

Presidente do TJD/RJ



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577